LEI Nº 5.864, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Terço dos Homens" no âmbito do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga, o "Dia Municipal do Terço dos Homens", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 (oito) de dezembro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, em caráter de difusão cultural, autorizado a promover, divulgar e auxiliar as comunidades na realização de eventos, reuniões e festividades a serem desenvolvidas pelo movimento do "Terço dos Homens".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 241/2021, de autoria do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão